

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**  
**PUBLICAÇÃO EM 10/03/2020**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ACADÊMICOS NO**  
**PROJETO RONDON - OPERAÇÃO LOGO-GUARÁ**

A Universidade Federal de Goiás (UFG), através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento geral, que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA para inscrição (voluntária) de acadêmicos interessados em participar do Projeto Rondon – Operação Lobo-Guará.

**1 DO OBJETO**

A presente chamada tem por objetivo a seleção de oito discentes (voluntários) da graduação para comporem, juntamente com dois docentes (voluntários) da UFG, a equipe que participará da Operação Lobo-Guará do Projeto Rondon, a ser realizada no município de Buritinópolis/Goiás, que acontecerá no período de 10 a 25 de julho de 2020.

**2 DO PROJETO**

É uma ação do Ministério da Defesa, do Governo Federal, realizada em coordenação com os Governos Estadual e Municipal que, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação, visa a somar esforços com as lideranças comunitárias e com a população, a fim de contribuir com o desenvolvimento local sustentável e na construção e promoção da cidadania.

O Projeto Rondon é o maior projeto de extensão universitária do país. Prioriza desenvolver ações que tragam benefícios permanentes para as comunidades, principalmente as relacionadas com a melhoria do bem estar social e a capacitação da gestão pública. Busca, ainda, consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais, contribuindo na sua formação acadêmica e proporcionando-lhe o conhecimento da realidade brasileira.

**3 DA PARTICIPAÇÃO DA UFG**

As ações a serem desenvolvidas pela UFG estão inseridas no conjunto B, composto pelos eixos Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho, conforme indicado no edital nº 121/2019 do Projeto Rondon. Os eixos de ação possuem como finalidade:

**Eixo Comunicação:** capacitar agentes multiplicadores e servidores municipais na produção e difusão de material informativo para a população, usando os meios de comunicação com ênfase em comunicação comunitária e pública; e capacitar lideranças e servidores municipais nos serviços e programas oferecidos de formação de políticas públicas.

**Eixo Meio Ambiente:** capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de educação ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, saneamento básico e gestão de água e solo.

**Eixo Tecnologia e Produção:** disseminar soluções autossustentáveis - tecnologias sociais - que melhorem a qualidade de vida das comunidades.

**Eixo Trabalho:** capacitar produtores locais, com especial atenção à agricultura familiar e sustentável; incentivar o cooperativismo, associativismo e empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável; promover ações que desenvolvam o potencial turístico local, incluindo a capacitação de mão de obra ligada ao comércio de bens e serviços; e capacitar servidores municipais em gestão pública e de projetos.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Podem se inscrever os acadêmicos regularmente matriculados em todos os cursos de graduação da UFG e que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Acadêmicos que tenham cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, até o momento da inscrição, excluindo-se, para fins de cálculo, o atual semestre.
- b) Não tenham participado de operações anteriores do Projeto Rondon.
- c) Possuam vínculo ativo no curso até o término do período de execução da Operação (julho de 2020).
- d) Tenham disponibilidade de horário para participar das reuniões preparatórias e da Operação propriamente dita, a qual se desenvolve em 17 dias.
- e) A participação no Projeto Rondon é voluntária, portanto, não há pagamentos, nem por parte da UFG, nem por parte do Ministério da Defesa, de auxílios adicionais, além daqueles necessários para que a operação ocorra, como deslocamentos, hospedagem e alimentação.

**4.2** As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 10 de março e 06 de abril de 2020, até as 23h59min.

**4.2.1** O cronograma completo desta chamada pública está disponível no apêndice 1.

**4.3** Para a inscrição, o acadêmico deverá encaminhar, através do link (<https://forms.gle/UBptCakYEJagXgAMA>), os seguintes documentos:

- a) Anexo A: duas propostas de trabalho dentre os eixos de ação do Conjunto B (Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho), contendo título, duração, público-alvo, quantidade de participantes, estratégias de divulgação, objetivo(s), metodologia, e impacto na comunidade onde o projeto será desenvolvido. Cada proposta deve conter até 2 páginas, com espaçamento simples, Times New Roman, fonte 12.
- b) Anexo B: histórico escolar completo e atualizado do semestre 2020/1.
- c) Anexo C: carta de apresentação e interesse do acadêmico, com no máximo uma página, espaçamento simples, Times New Roman, fonte 12.

**4.3.1** O preenchimento da ficha de inscrição *somente* poderá ser realizado utilizando o *domínio institucional* (via login único - @ufg.br).

**4.3.2** A inscrição somente será homologada a partir da entrega de toda documentação, não sendo permitido anexar ou enviar documentos fora do período de inscrição.

**4.3.3** Os arquivos devem ser enviados separados, conforme campos disponíveis no momento da inscrição, em formato PDF, *obrigatoriamente* renomeados da seguinte maneira:

Nome\_sobrenome\_Anexo\_A

Nome\_sobrenome\_Anexo\_B

Nome\_sobrenome\_Anexo\_C

**4.3.4** A coordenação do processo de seleção não se responsabiliza pela inscrição eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, problemas de tráfego na Internet ou outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos em tempo hábil.

## **5 DA COORDENAÇÃO**

**5.1** A coordenação do Projeto Rondon na UFG está sob a responsabilidade do diretor de extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, professor Dr. Emiliano Lôbo de Godoi.

**5.1.1** A coordenação da Operação Lobo-Guará do Projeto Rondon na UFG está sob a responsabilidade do professor Dr. Michel Mendes. Em caso de dúvidas quanto à chamada pública ou quanto ao preenchimento da ficha de inscrição, entrar em contato com o prof. Michel Mendes pelo e-mail: [michel.mendes@ufg.br](mailto:michel.mendes@ufg.br)

### **5.2 Da Comissão de Seleção**

**5.1.** A comissão de seleção será composta por três profissionais, a saber:

- a) Michel Mendes, Coordenador da Operação.
- b) Professor(a) Adjunto(a) da Operação.
- c) Raísa Picasso, Técnica em Assuntos Educacionais da PROEC.

## **6 DOS REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS**

**6.1** São requisitos, deveres e compromissos para participação no Projeto Rondon - Operação Lobo-Guará 2020:

- a) Cumprir todas as recomendações e os compromissos estabelecidos pelo Ministério da Defesa (disponível no apêndice 2 desta chamada) e conhecer seus direitos (disponível no apêndice 2 desta chamada) e o Guia do rondonista (versão 2017 disponível em: <https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/index/downloads>).
- b) Ter disponibilidade para viajar e cumprir todas as etapas do cronograma de trabalho previstas no período de 10 a 25 de julho de 2020.
- c) Deverão ser realizadas atividades nos três turnos, matutino, vespertino e noturno. A carga horária diária deverá ser de no mínimo 6h e no máximo 10h.
- d) Ter disponibilidade para participar de, no mínimo, 4 (quatro) encontros preparatórios no período de maio a junho de 2020, em encontros quinzenais, a serem definidos após a seleção dos acadêmicos. Caso seja necessário, outros encontros poderão ser realizados.

- e) Os materiais (textos, slides, imagens e outros) a serem utilizados nas atividades do Projeto deverão estar finalizados antes do período de ação e postados em drive compartilhado definido pelo coordenador após seleção dos acadêmicos.
- f) Comprovar estar em boas condições de saúde física, odontológica e psicológica.
- g) Ter espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação, saber compartilhar tarefas, ter iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de responsabilidade, maturidade, dedicação, organização e resiliência quando da execução de trabalhos extenuantes e prolongados.
- h) Qualquer tomada de decisão, com públicos e contextos diferentes, seja com acadêmicos da própria equipe ou da equipe parceira, deverá ser previamente dialogada com os professores coordenadores da UFG, com vistas ao posicionamento mais adequado e coerente ao momento.
- i) Participar da elaboração do Relatório da Operação a ser enviado ao Ministério da Defesa.
- j) Elaborar um relato de experiência individual, ao retornar da operação, nos moldes da revista de extensão a ser indicada, em até 30 dias.
- k) O descumprimento de quaisquer normas, condutas, recomendações ou compromissos aqui estabelecidos são passíveis de desligamento do acadêmico da Equipe a qualquer momento.

## **7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** Serão selecionados pela Comissão de Seleção, 8 (oito) acadêmicos para integrarem a equipe, juntamente aos professores responsáveis pela Operação e 2 (dois) candidatos como suplentes.

**7.2** O processo de seleção será executado em 3 (três) etapas:

### **1ª etapa**

**Análise da documentação:** avaliação da documentação de inscrição para homologação (caráter eliminatório). Qualquer documento que não atenda ao solicitado neste edital ou que ultrapasse o espaço destinado implicará na não homologação.

### **2ª etapa**

**Prova sobre direitos, compromissos e recomendações:** prova objetiva com seis questões, elaborada com base no Guia do Rondonista (caráter eliminatório). Apenas aqueles que obtiverem no mínimo 60% de acertos da prova (4 das 6 questões) passam para a próxima etapa.

### **3ª etapa**

**Parte I - proposta de trabalho:** apresentação oral da proposta de trabalho submetida no momento da inscrição (caráter classificatório) a comissão de seleção. Apenas uma das propostas encaminhadas será apresentada pelo acadêmico, a seu critério. Cada acadêmico terá 5 min para apresentar sua proposta, sem fazer uso de slides. São indicadores de avaliação das apresentações orais:

- a) Aderência da proposta de trabalho aos objetivos dos eixos.

- b) Potencial de capacitação e multiplicação.
- c) Competências comunicativas.
- d) Inovação e criatividade.

Cada indicador receberá uma nota de 0 a 100%, sendo que apenas serão aprovados/classificados aqueles que obtiverem, no mínimo, 60% em cada indicador. Também será levado em consideração, a realidade e as necessidades do município, identificadas na viagem precursora, a ser realizada de 13 a 18 de abril de 2020. A comissão de seleção terá até 5 minutos para questionamentos.

**Parte II - entrevista:** cada acadêmico terá até 10 minutos para a entrevista com a comissão de seleção. Serão levados em consideração os seguintes critérios nesta etapa:

- a) Formação interdisciplinar.
- b) Atuação prévia em projetos de extensão universitária.
- c) Atendimento aos critérios exigidos pelo Ministério da Defesa.
- d) Carta de apresentação e interesse do acadêmico.
- e) Atuação e experiência no mundo do trabalho.
- f) Perfil de rondonista.

**7.3** Não será admitido qualquer recurso em qualquer uma das etapas referentes a esta chamada pública.

**7.4** Das datas e dos locais das etapas:

As datas e os locais de realização das etapas serão informados no site da PROEC, conforme transcorrer de cada etapa, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência.

**7.5** Os oito acadêmicos titulares e os dois suplentes serão cientificados através do e-mail pessoal informado na ficha de inscrição.

**7.6** No dia 04 de maio de 2020, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sala 229 do ICB IV, os acadêmicos selecionados deverão *assinar* os seguintes documentos:

- a) Termo de Adesão do Aluno ao Serviço Voluntário do Rondonista.
- b) Termo de Cessão de Direito do Uso de Imagem.

Neste mesmo dia, os acadêmicos *deverão entregar* os seguintes documentos:

- a) Cópia de Seguro Viagem.
- b) Cópia do Cartão de Vacinação em dia, em especial para as doenças endêmicas da região (informadas com antecedência pela coordenação do Projeto, se for necessário).
- c) Atestado Psicológico.
- d) Atestado Físico.
- e) Atestado Odontológico.

Caso um dos documentos não seja entregue, haverá a substituição do acadêmico. Em especial aos atestados, caso a avaliação realizada evidencie alguma restrição que impeça a participação, mesmo que o acadêmico tenha sido selecionado haverá sua substituição.

**7.7** A UFG realizará as avaliações psicológica, física e odontológica e a contratação de seguro viagem para a equipe da Operação, com validade exclusiva para o período do Projeto, de 10 a 25 de julho de 2020.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Há qualquer momento, a Coordenação do Projeto Rondon – UFG, Operação Lobo-Guará, poderá chamar acadêmicos suplentes, respeitada a ordem de classificação para suprir eventuais faltas.

**8.2** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto na Instituição, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

**8.3** O Projeto Rondon poderá não se realizar ou ser suspenso a qualquer tempo, não havendo qualquer responsabilidade da UFG em decorrência da suspensão ou não realização das atividades.

Goiânia, 10 de março de 2020.

*Prof. Dr. Emiliano Lôbo de Godoi*  
Diretor de Extensão da Pró-Reitoria de  
Extensão e Cultura e Coordenador do  
Projeto Rondon na UFG

*Prof. Dr. Michel Mendes*  
Coordenador da Operação Lobo-Guará  
do Projeto Rondon na UFG

## **APÊNDICE 1 - CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA**

### **Período de inscrições**

De 10/03 (terça-feira) a 06/04 (segunda-feira)

### **1ª etapa – análise da documentação**

De 07/04 (terça-feira) a 09/04 (quinta-feira)

### **1ª etapa - homologação das inscrições**

Dia 10/04 (sexta-feira)

### **Realização da viagem precursora (coordenador da operação)**

De 13/04 (segunda-feira) a 18/04 (domingo)

### **2ª etapa - prova objetiva acerca dos direitos, dos compromissos e das recomendações**

Dia 15/04 (quarta-feira) - 14h. Local a definir

### **2ª etapa - publicação do resultado**

Até 17/04 (sexta-feira)

### **3º etapa – parte I: proposta de trabalho e parte II: entrevista**

Dia 22/04 (quarta-feira) e 24/04 (sexta-feira), das 13h30 às 18h. Local a definir.

Se necessário, dependendo da quantidade de inscritos, poderá ser realizado mais um dia de seleção

### **3º etapa - publicação do resultado**

27/04 (segunda-feira)

### **Publicação do resultado final**

27/04 (segunda-feira)

### **Entrega de documentos**

Dia 04/05 (segunda-feira, na sala 229 do ICB IV, com o Prof. Michel Mendes, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30)

## **APÊNDICE 2 – COMPROMISSOS, RECOMENDAÇÕES E DIREITOS DO RONDONISTA**

### **São compromissos de todo rondonista:**

- 1 - Portar sempre o seu documento de identidade original e o crachá de rondonista.
- 2 - Usar camiseta de rondonista durante todas as atividades da operação.
- 3 - Cumprir os horários estabelecidos, evitando transtornos para os demais membros da equipe e para a execução das atividades.
- 4 - Zelar pelo material que lhe for confiado.
- 5 - Ser solidário com os integrantes da equipe.
- 6 - Respeitar os costumes, hábitos, tradições e crenças da comunidade onde estiver.
- 7 - Não fazer promessas à comunidade em nome do Projeto Rondon, nem em nome de sua IES.
- 8 - Não se envolver em questões políticas ou religiosas.
- 9 - Ser discreto, não divulgar fatos e informações locais indiscriminadamente e tampouco criticar ou desacreditar abertamente as autoridades locais.
- 10 - Não aceitar qualquer tipo de pagamento ou vantagem pessoal como retribuição da comunidade por um trabalho realizado.
- 11 - Manter as discussões particulares ou de ordem técnica nos limites de sua equipe ou grupo de trabalho.
- 12 - Fazer prevalecer o interesse coletivo sobre o individual.
- 13 - Não estabelecer contatos ou prestar declarações em nome do Projeto Rondon. Quando der entrevistas, falar em seu próprio nome.
- 14 - Assinar o “Termo de Compromisso do Rondonista” e o “Termo de Cessão de Uso de Imagem”.

### **Sobre o comportamento individual e coletivo**

- 1 - Os rondonistas, isolados ou em conjunto, são considerados pelas comunidades que os recebem *peças exemplares, de boa conduta moral e ética*, de quem esperam receber lições de boa educação, de boas maneiras e de cidadania. Por isso, todos os rondonistas devem tomar cuidado com suas atitudes, seus atos e suas palavras.
- 2 - Devem ter cuidado com suas roupas, evitando, *trajes sumários ou muito apertados*. Dentro de organizações militares, o uso de bermuda é proibido.
- 3 - Devem evitar o envolvimento afetivo com pessoas da comunidade.
- 4 - Os rondonistas devem preservar a imagem do projeto e das instituições que representam, pois estarão sempre sendo observados pela comunidade.
- 5 - Devem, sobretudo, não prometer o que não podem cumprir e respeitar as pessoas e os costumes locais.
- 6 - O Projeto Rondon não é “turismo social”, tampouco “lazer cívico”. Significa *doação, abnegação, brasilidade, iniciativa, esforço, criatividade, determinação, dedicação, sensibilidade e muito trabalho*. O rondonista representa não só o Projeto Rondon, mas também a sua instituição de ensino superior.

**Ainda, é importante considerar que:**

7 - É vedado ao rondonista trocar passagens aéreas ou rodoviárias fornecidas pelo Projeto Rondon sem a expressa autorização da Coordenação-Geral do Projeto Rondon. A alteração na data de retorno (troca da passagem) será custeada pelo rondonista e implicará no cancelamento automático do seu seguro de vida e de acidentes pessoais a partir do momento do afastamento de sua equipe.

8 - O rondonista deverá preparar e conduzir sua bagagem de acordo com o período de dias previsto para a operação. Em qualquer caso, a bagagem individual é limitada a 20 quilos. O rondonista deve dar preferência a roupas leves e práticas, como calça jeans, camiseta e tênis. Deve incluir, também, uma muda de roupa de cama e de banho.

9 - O material coletivo da equipe deve ser acondicionado separadamente, em volumes específicos. Em princípio, a bagagem coletiva está limitada a 56 quilos de peso e 1 m<sup>3</sup> de volume.

10 - Todo material individual e coletivo deverá ser identificado com o nome do rondonista, da instituição de ensino superior a que pertence e do seu município de destino. O rondonista deverá identificar, ainda, todos os itens do kit-rondonista, tão logo sejam recebidos.

11 - O rondonista deve incluir na sua bagagem os medicamentos de uso mais frequente, material de costura, material de higiene pessoal, absorvente íntimo, protetor solar, protetor de ouvido, óculos de sol, guarda-chuva, lanterna, baterias, repelente e o que mais julgar necessário.

12 - O rondonista não deve levar objetos caros, como jóias, relógios e aparelhos eletrônicos. Caso sejam imprescindíveis, deve mantê-los sempre consigo. Deve levar algum dinheiro, para possíveis eventualidades.

13 - Antes de cada operação, a Coordenação-Geral orientará as equipes quanto às restrições para o transporte da bagagem individual e do material coletivo, adaptando estas recomendações às características do meio de transporte a ser utilizado e às especificidades de cada operação.

14 - Antes de cada embarque e após cada desembarque, todo rondonista e a equipe devem conferir sua bagagem individual e coletiva.

15 - O Projeto Rondon não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por furto ou extravio de bens de rondonistas ou da equipe ocorridos durante a operação.

**São direitos dos rondonistas:**

1 - Transporte de ida e de retorno entre as cidades de partida (capitais dos estados e Distrito Federal) e os municípios atendidos.

2 - Alimentação e alojamento durante a operação.

3 - Assistência médica, limitada à estrutura de saúde da área.

4 - Evacuação médica, condicionada à disponibilidade dos meios de transporte e às condições clínicas do paciente.

5 - O kit rondonista, basicamente, composto por mochila, chapéu, camisetas e garrafa de água.

6 - O certificado de participação no Projeto Rondon, quando concluída a operação e de acordo com as normas vigentes.